REGULAMENTO (CE) N.º 1901/2004 DA COMISSÃO

de 29 de Outubro de 2004

que altera o Regulamento (CEE) n.º 2123/89 que estabelece a lista dos mercados representativos para o sector da carne de suíno na Comunidade

A COMISSÃO DAS COMUNIDADES EUROPEIAS,

Tendo em conta o Tratado que institui a Comunidade Europeia,

Tendo em conta o Regulamento (CEE) n.º 2759/75 do Conselho, de 29 de Outubro de 1975, que estabelece a organização comum de mercado no sector da carne de suíno [1],

Considerando o seguinte:

(1) O Regulamento (CEE) n.º 2123/89 da Comissão [2] estabelece a lista dos mercados representativos para o sector da carne de suíno na Comunidade.

(2) Na sequência da adesão à União Europeia da República Checa, da Estónia, de Chipre, da Letónia, da Lituânia, da Hungria, de Malta, da Polónia, da Eslovénia e da Eslováquia, é necessário estabelecer os mercados representativos desses países.

(3) Devido a alterações dos mercados representativos em vários Estados-Membros, o anexo do Regulamento (CEE) n.º 2123/89 deve ser substituído.

(4) As medidas previstas no presente regulamento estão em conformidade com o parecer do Comité de Gestão da Carne de Suíno,

ADOPTOU O PRESENTE REGULAMENTO:

Artigo 1.º

O anexo do Regulamento (CEE) n.º 2123/89 é substituído pelo anexo do presente regulamento.

Artigo 2.º

O presente regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no *Jornal Oficial da União Europeia*.

É aplicável com efeitos desde 1 de Julho de 2004.

O presente regulamento é obrigatório em todos os seus elementos e directamente aplicável em todos os Estados-Membros.

Feito em Bruxelas, em 29 de Outubro de 2004.

Pela Comissão

Franz FISCHLER

Membro da Comissão

[1] JO L 282 de 1.11.1975, p. 1. Regulamento com a última redacção que lhe foi dada pelo Regulamento (CE) n.º 258/2004 da Comissão (JO L 44 de 14.2.2004, p. 14).

[2] JO L 203 de 15.7.1989, p. 23. Regulamento com a última redacção que lhe foi dada pelo Regulamento (CE) n.º 2712/2000 (JO L 313 de 13.12.2000 p. 4).

ANEXO

Estados-Membros	Tipo de mercado representativo	Mercado/Centro de cotação
België/Belgique	O centro de cotação seguinte	Brussel/Bruxelles
Czech Republik	O mercado seguinte	Praha
Danmark	O centro de cotação seguinte	København
Deutschland	Os centros de cotação seguintes	Kiel, Hamburg, Oldenburg, Münster, Düsseldorf, Trier, Gießen, Stuttgart, München, Bützow, Potsdam, Magdeburg, Erfurt, Dresden
Eesti	O centro de cotação seguinte	Tallinn
Ellas	Os centros de cotação seguintes	Preveza, Chalkida, Korinthos, Agrinio, Drama, Larissa, Verria
España	Os centros de cotação seguintes	Ebro, Mercolleida, Campillos, Segovia, Segura, Silleda
	O grupo de mercados seguinte	Murcia, Malaga, Barcelona, Huesca, Burgos, Lleida, Navarra, Ourense, Segovia, Ciudad Real
France	Os centros de cotação seguintes	Rennes, Nantes, Metz, Lyon, Toulouse
Ireland	O grupo de mercados seguinte	Waterford, Mitchelstown, Edenderry
Italia	O grupo de mercados seguinte	Milano, Cremona, Mantova, Modena, Parma, Reggio Emilia, Perugia
Kypros	O mercado seguinte	Nicosia
Latvija	O mercado seguinte	Rīga
Lietuva	O centro de cotação seguinte	Vilnius
Luxembourg	O grupo de mercados seguinte	Esch-sur-Alzette, Ettelbruck, Mersch, Wecker
Magyarország/Hungary	O centro de cotação seguinte	Budapest
Malta	O centro de cotação seguinte	Marsa
Nederland	O centro de cotação seguinte	Zoetermeer
Österreich	O centro de cotação seguinte	Wien
Polska	O centro de cotação seguinte	Warszawa
Portugal	O grupo de mercados seguinte	Famalicão, Coimbra, Leiria, Montijo, Póvoa da Galega, Rio Maior
Slovenia	O centro de cotação seguinte	Ljubljana
Slovensko	O centro de cotação seguinte	Bratislava
Suomi/ Finland	O centro de cotação seguinte	Helsinki
Sverige	O grupo de mercados seguinte	Helsingborg, Trelleborg, Skövde, Skara, Kalmar, Uppsala, Visby, Kristianstad
UK	O centro de cotação Milton Keynes para o seguinte grupo de regiões	Scotland, Northern Ireland, Northern England, Eastern England